



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1372/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 021/2025  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 022/2025  
Decreto nº..... 064/2025  
Extrato da Ata nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 009/2025  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2025 a Ata nº ..... 035/2024  
Extrato Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato..... 068/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato..... 069/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato..... 070/2023  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato..... 075/2023  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs .... 588, 590 e 591/2025  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs .... 572, 585 e 587/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2025.

Pregão Eletrônico nº 021/2025.

Registro do TCE/MS:

**F4697682A2702630742F0AD0074161FB2EB73428**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS/VANS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES:

Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 03 de Abril de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº 046/2025

Registro do TCE/MS:

**445E6A092A235CE21E9978739FF1C968C2022363**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE ÁGUA CLARA – MS, JUNTO AO GRUPO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2025.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Agente de Contratação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1372/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANO V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

### DECRETO Nº 64 , DE 07 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330

**"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".**

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.760,36 distribuídos as seguintes dotações:

<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>25.760,36</b>
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		25.760,36

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

<b>04</b>	<b>04</b>	<b>22</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
375	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-12.760,36
387	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500	0000	-8.000,00
390	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-5.000,00

**-25.760,36**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/04/2025.

ÁGUA CLARA, 07 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.04.07 10:22:59 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1372/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 021/2025. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Ata nº 005/2025.** Objeto: Seleção DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) ENVASADO EM BOTTIÕES DE 13 KG E 45 KG, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Município de Água Clara – MS. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: MERCADO PAVANELI LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.099.016/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 009.010.001, 014.004.111, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 226.985,22 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 07 de Abril de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO Nº 035/2024. Processo Administrativo Nº. 153/2024. Pregão Eletrônico nº 048/2024.** Partes: Município de Água Clara, e a empresa Casa 10 Comercio e Administração de Obras Eireli. Objeto: Alteração da Razão Social da detentora da Ata 035/2024. Aditamento: A detentora altera a Razão Social de CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI para FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, conforme a 5ª alteração contratual. A detentora altera a Razão Social de FENIX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA para FENIX COMERCIO E CONTRUÇÕES LTDA, conforme 6ª alteração contratual. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 104, inciso I da Lei 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 02/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres, Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa: Fênix Comercio e Construções Ltda. – Paulo Cesar Santos Costa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. CARONA nº 0002/23. TCE: 68AC77B7EFF4C77F644664380CC58CD942464427.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 068/2023. Do Aditivo – O valor deste termo aditivo é de R\$ 5.918.478,13 (Cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais, treze centavos), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 11.341.204,16 (Onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais, dezesseis centavos). para R\$ 17.259.682,29 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais, vinte e nove

centavos). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2025 Vigência Final: 04/04/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 01/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 069/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. CARONA nº 0002/23. TCE: B24F620F6A963391FB2B6580165B9DA475CA7BF5.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 069/2023. DO VALOR - O valor deste termo aditivo é de R\$ 2.215.228,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e oito reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 4.451.840,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), para R\$ 6.667.068,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e oito centavos). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2025 Vigência Final: 04/04/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 01/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretario Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 070/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 0002/23. TCE: 7299439291C0493514344324E183CA293E02D80E.**

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 070/2023. Do Aditivo – DO VALOR - O valor deste termo aditivo é de R\$ 284.512,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e doze reais), a serem pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual e com o decréscimo decorrente deste termo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1372/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

aditivo, o preço global passará de \$ 569.024,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, vinte e quatro reais), para R\$ 853.536,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2025 Vigência Final: 04/04/2026. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: . 01/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social- Dayane Rosa Peres. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 075/2023. Processo Administrativo nº 096/2023. Dispensa de Licitação nº 031/2023. TCE: 8B7C9F59514B4F47A5371A22D00E2F98C6187827.**

Partes: Município de Água Clara/MS e o Senhor Roney Ottoni de Souza. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 075/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos reais), para R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de abril de 2026, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/04/2025 Vigência Final: 10/04/2026. O FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 04/04/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza. Contratado: Sr. Roney Ottoni de Souza

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 588/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Arnaldo de Castro e Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 2.301,20 (dois mil e trezentos e um reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial

de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Arnaldo de Castro e Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 590/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Debora Melaine Bueno. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento-040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Debora Melaine Bueno.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 591/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andrea Pazini. Objeto: Contrato temporário na função de Educador/Cuidador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Remuneração: R\$ 1.557,55 (um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 382 – Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento - 040422.08.244.0017.2139.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Andrea Pazini.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 572/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Gabriela de Souza Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.301,32 (três mil e trezentos e um reais e trinta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1372/2025

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANO V

70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Gabriela de Souza Oliveira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 585/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fernanda Benitez de Almeida. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.301,32 (três mil e trezentos e um reais e trinta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Fernanda Benitez de Almeida.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 587/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciane de Oliveira Lacerda. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Luciane de Oliveira Lacerda.